



M. Sousa
Pereira
Queiroz

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1)
POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

ATA Nº1

Ata de definição, ponderação e valoração final dos métodos de seleção

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniu, no Edifício da União das Freguesias de Alcôrrego e Maranhão, o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal da União das Freguesias de Alcôrrego e Maranhão, designado por deliberação da mesma em sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, constituído por:

Presidente: Maria Lisete Nunes dos Santos – Técnica Superior do Município de Avis

1º Vogal efetivo: Paula Cristina Breites Moreira Freire, Técnica Superior do Município de Avis, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º Vogal efetivo: Susana Isabel Marques Coelho, Técnica Superior do Município de Avis

1º Vogal suplente: Ângela Maria de Matos Marques, Técnica Superior do Município de Avis

2º Vogal suplente: Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior do Município de Avis

A presente reunião teve por finalidade selecionar os temas a abordar e respetiva duração, proceder à definição das fórmulas classificativas e proceder à conceção da fórmula da Classificação Final das seguintes fases: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, e Entrevista de Avaliação de Competências.

Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida:

a) Prova de Conhecimentos (PC);



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

Y. Santos

*Freixo
Buelto*

b) Avaliação Psicológica (AP).

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1. Classificação final (CF):

Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EAC \times 0,30)$$

Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,50) + (EAC \times 0,50)$$

2. Descrição dos métodos de seleção:

2.1. Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A aplicação da PC será efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

2.1.1. A prova de conhecimentos será de natureza prática, com a duração de 20 minutos, e sendo avaliado de 0 a 20 valores

Proceder à simulação da utilização de uma moto-roçadora (sempre desligada), simulando todos os procedimentos e técnicas para a sua utilização (segurança, colocação do equipamento em funcionamento e a sua respetiva manutenção) bem como na abertura de uma sepultura e tratamento dos espaços envolventes das sepulturas.



Ponderação: 40%.

Duração: 20 minutos.

2.1.2. Avaliação da PC:

a) Classificação 0 – 5,999:

Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. Não usou/identificou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.

b) Classificação 6,00 – 9,499:

Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não identificou/preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.

c) Classificação 9,500 – 12,999:

Compreendeu as instruções. Não utilizou/identificou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.

d) Classificação 13,000-16,999:

Compreendeu as instruções; identificou/utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.

e) Classificação 17,00-20,000:

Compreendeu todas as instruções com rapidez; identificou/utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

Bruno
Santos

eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

2.2 Avaliação Psicológica (AP): será aplicado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

2.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método decorrerá nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências, selecionadas a partir da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que:

- a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência – 20 valores;
- b) Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência – 16 valores;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

Pr. M. S. L. P.

- c) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência – 12 valores;
- d) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência – 8 valores;
- e) Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência – 4 valores.

2..1 A escala de avaliação, após a obtenção da média das classificações obtidas em cada competência:

Escala Qualitativa: Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom, Elevado

Escala Quantitativa: 4, 8, 12, 16, 20

Média Obtida 0-4,99 | 5,00-9,49 | 9,50-13,99 | 14,00-16,99 | 17,00-20,00

- 3. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou tenha sido classificado com “Não apto” numa das fases que os comportem ou na classificação final, conforme o n.º4 do art. 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.
- 4. Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, podem ser faseados, desde que devidamente fundamentados.
- 5. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente:
 - 1. Menor idade.
 - 2. Maior grau de habilitação;
- 6. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

7. Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração constam de ata do júri do procedimento, sendo disponibilizada na página eletrónica da Freguesia.

Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada pelas quinze horas, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri.

O Júri

Maria Lisete Nunes dos Santos

Paula Cristina Breites Moreira Freire

Susana Isabel Marques Coelho